ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023

10ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVI - EDIÇÃO Nº 4370

Deputados(as) 10ª Legislatura

Mesa Diretora

Comissões

Constituição do Estado

Regimento Interno

Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS 2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS 2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL 3
EXTRATOS DE CONTRATO 5

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no portal https://www.al.to.leg.br/diario

Assinado de forma digital por GABRIEL SOUSA MEDRADO:05181075150
Dados: 2026.11.03 09:26:45 -03'00'

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; o art. 13-B, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos dos arts. 28, inciso I, alínea "a", item 1, 29, 56, 58, caput, 59 e 87, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 150/2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159/2024., bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer Jurídico nº 219/2026-PGA/ALETO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2026.17.224875P,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIMONE LOPES, matrícula nº 7801, Técnico Legislativo - Técnico em Enfermagem, Classe H, Padrão 44, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado no percentual de 60% da média aritmética simples de 100%, no valor de R$ 12.583,55 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo referido no art. 1° deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.236/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elisangela Silva Medrado para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP8, no Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 3 de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.237/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Nayana Carvalho Silva, matrícula 172971, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP13, do Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins, a partir de 3 de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jakeline Nunes Dias para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP13, no Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins, a partir de 3 de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.239/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores da Liderança do Bloco Parlamentar REPUBLICANOS e SD, a partir de 3 de novembro de 2026:

- Denilson Felix Pinto, Assessor de Gestão de Lideranças;

- Ana Paula de Oliveira Torres, Ajudante Intermediário de Lideranças.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.240/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores na Liderança do Bloco Parlamentar REPUBLICANOS e SD, a partir de 3 de novembro de 2026:

- Rayane Alves Maia Lobão, Assessor de Gestão de Lideranças;

- Meire Lucia Alves Teixeira, Ajudante Intermediário de Lideranças;

- Denilson Felix Pinto, Ajudante de Lideranças Pleno;

- Ana Paula de Oliveira Torres, Assessor Especial Parlamentar.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.241/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. EXONERAR a servidora Rozângela Miranda Carvalho, matrícula nº 2521, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 3 de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de novembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Administrativo nº 1.134/2026, publicado no Diário da Assembleia nº 4351, de 1º de outubro de 2026, que designou o servidor Waldir Demetrios da Costa Júnior, matrícula nº 7351, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de novembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.243/2026

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. NOMEAR Rozângela Miranda Carvalho para o cargo em comissão de Diretora de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 3 de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de novembro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 805/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor efetivo LAÉRCIO MUZZI CAMPOS, Analista Legislativo - Jornalista, na Diretoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 806/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 141, IV, da Lei nº 4.209/2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 1º de novembro de 2026:

- Thayse da Silva Lima, matrícula 1188473, de SP-13 para SP-3;

- Wadson Vicente de Sousa Silva, matrícula 143911, de SP-1 para SP-8;

- Cleiton Jose Ferreira, matrícula 120841, de SP-8 para SP-13;

- Elizabeth dos Santos Porto, matrícula 1188467, de SP-13 para SP;

- Jhadson Alencar Freitas, matrícula 1187651, de SP para SP-6.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 807/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 243/2026.

Contrato nº: 018/2026.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Objeto do Contrato: abertura de conta de depósito de titularidade de pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária do contrato com a Administração, vinculada a contrato administrativo de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, na forma prevista no art. 121, §3º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato: Yuri José Oliveira - Matrícula: 70635.

Fiscal do Contrato: Rosângela Miranda Carvalho - Matrícula: 2521.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3° São atribuições do Fiscal do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Extratos de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE CONTRATO: nº 018/2026.

PROCESSO: nº 243/2026.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto regular a abertura de conta de depósito de titularidade de pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária do contrato com a Administração, vinculada a contrato administrativo de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, na forma prevista no art. 121, §3º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

TARIFAS: O CONTRATANTE compromete-se a prever nos editais ou instrumentos divulgadores das contratações que demandarão depósitos em garantia, que haverá cobrança de tarifas, conforme Tabela de Tarifas, afixada nas agências do Banco e disponíveis na internet (www.bb.com.br) na forma da regulamentação vigente do Banco Central do Brasil. Ficando desde já ajustado que o BANCO concederá a isenção das tarifas por 12 meses a partir da assinatura deste instrumento de contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 60 meses contados da sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 28 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Luana Claudino dos Santos - Representante da Empresa BANCO DO BRASIL S.A.

